

## Memorando Circular n. 27/2018/PROPPG

Goiânia, 27 de agosto de 2018.

Às Diretorias Gerais dos Câmpus do Instituto Federal de Goiás

Assunto: **Indicação para recomposição do Conselho Editorial**

Senhores(as) Diretores(as),

1. O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação do Instituto Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a situação vigente do Conselho Editorial da Editora IFG, vem solicitar a indicação de servidores(as) de cada câmpus do IFG para a recomposição desse colegiado em todas as áreas do conhecimento.

2. O mandato dos atuais conselheiros encontra-se disposto como demonstra este quadro:

N.	NOME	CÂMPUS	GRANDE ÁREA	SITUAÇÃO ATUAL	INDICAÇÃO POR CÂMPUS
1	Carlos de Melo e Silva Neto	Cidade de Goiás	Ciências Agrárias	1º mandato	1
2	Cláudia Azevedo Pereira	Anápolis	Engenharias	2º mandato	2
3	Fernando dos Reis Carvalho	Itumbiara	Ciências Biológicas	1º mandato	1
4	Luiz Marcos Dezaneti	Valparaíso	Ciências Exatas e da Terra	2º mandato	2
5	Marcela Ferreira	Uruaçu	Linguística, Letras e Artes	2º mandato	2
6	Mary Lopes Reis	Goiânia Oeste	Ciências da Saúde	1º mandato Desligamento a pedido	2
7	Nathalia Cordeiro Laurias	Aparecida de Goiânia	Ciências Sociais Aplicadas	1º mandato Desligamento a pedido	2
8	Tânia Mara Vieira Sampaio	Luziânia	Ciências Humanas	1º mandato	1

3. Os Câmpus poderão indicar representantes para todas as Grandes Áreas do conhecimento, conforme quadro anterior.

4. Os atuais conselheiros das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e Ciências Humanas, nomeados em 2016 após consulta pública às comunidades dos câmpus e análise dos currículos dos servidores indicados, poderão

ser reconduzidos conforme o parágrafo quarto do artigo 10 do Regimento Interno da Editora IFG (Resolução CONSUP/IFG nº 06 de 26 de março de 2013): “O mandato dos conselheiros [...] será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período”. Desse modo, não haverá recomposição do Conselho nessas áreas, no momento, de modo que os servidores indicados para essas três áreas integrarão lista à qual se recorrerá em caso de vacância antes do término do segundo mandato dos conselheiros identificados no quadro.

5. A indicação deve ser precedida por ampla divulgação à comunidade, conforme o parágrafo primeiro do artigo 10 do Regimento Interno da Editora IFG: “O Conselho Editorial da Editora IFG será nomeado por portaria do Reitor, a partir de lista constituída pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com base em indicação dos diretores-gerais de câmpus, após consulta à comunidade acadêmica.”

6. As candidaturas e a classificação dos servidores interessados neste processo devem ser feitas, observando as seguintes orientações:

a) Poderão se candidatar somente servidores docentes ou técnico-administrativos que tenham cursado doutorado na área do conhecimento de interesse.

b) O servidor deverá entregar à Direção Geral do câmpus de sua lotação em envelope lacrado e identificado com nome completo: 1) Ficha de Inscrição/Termo de Compromisso (Anexo 1), devidamente preenchido e assinado; 2) Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo 2), devidamente preenchido, assinado na última folha e rubricado nas demais.

c) A classificação e a seleção se farão a partir da análise do material apresentado pelo servidor, de acordo com o quadro de pontuação do Currículo Lattes disponível no Anexo 2, em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 10 do Regimento Interno da Editora IFG: “A escolha dos conselheiros definidos no inciso III deverá ser embasada em sua atuação e produção acadêmico-científica na área para a qual for indicado, a partir da análise de seu Currículo Lattes, referente às publicações dos últimos cinco anos”.

d) Na análise do Currículo, deverão ser observados os seguintes critérios: (1) um título não poderá ser pontuado 2 (duas) vezes; (2) será considerada para pontuação somente a produção dos últimos 5 (cinco) anos; (3) a classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, de acordo com a área para a qual se candidatou.

e) Havendo empate de pontuação entre os candidatos, terá prioridade, para fins de desempate, nesta ordem: (1) o servidor com participação anterior no Conselho Editorial (desde que tenham

transcorridos dois anos desde o último mandato); (2) o servidor com maior tempo de efetivo exercício no IFG, no atual cargo, contado em meses; (3) o servidor com mais idade.

f) A classificação e a seleção dos candidatos serão realizadas em duas etapas: a primeira etapa será conduzida pela Direção Geral de cada câmpus. Após a análise do material apresentado pelos servidores, a Direção Geral comporá uma classificação das candidaturas por área de conhecimento e encaminhará a lista dos servidores classificados, com a documentação comprobatória, à Editora IFG. A segunda etapa será conduzida pela equipe assessora do Conselho Editorial. Após a análise do material enviado pelos câmpus, será composta uma classificação geral das candidaturas por área de conhecimento.

g) Caso obtenham maior pontuação 2 (dois) ou mais candidatos de um mesmo câmpus, será selecionado apenas 1 (um) desses candidatos considerando a maior pontuação entre eles, para garantir maior representatividade institucional à composição do Conselho Editorial de acordo com o parágrafo segundo do artigo 10 do Regimento Interno da Editora IFG: “Na constituição do Conselho Editorial deverá ser considerada a representatividade de um maior número de câmpus possível.”.

h) O candidato selecionado será o que obtiver maior pontuação, de acordo com a área para qual se candidatou. Os demais candidatos das áreas poderão eventualmente ser convocados para integrar o Conselho Editorial em caso de vacância.

i) O resultado desta seleção será divulgado na página da PROPPG.

7. Solicitamos que a indicação da Direção Geral, com base no resultado da classificação dos câmpus, seja encaminhada até o dia **8 de outubro de 2018**.

8. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Prof. Dr. Écio Naves Duarte  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/IFG

## ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO

Venho apresentar meu interesse em participar do processo de recomposição do Conselho Editorial da Editora IFG conforme informações discriminadas neste documento.

DECLARO ter plena ciência do exposto no Regimento Interno da Editora IFG (Res. n. 06, de 26 de março de 2013) e inteira responsabilidade sobre as declarações feitas e sobre a documentação apresentada e AFIRMO minha disposição em assumir as atribuições como membro do Conselho Editorial da Editora IFG.

### DADOS DO SERVIDOR

**Nome:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Data de nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Matrícula SIAPE:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Câmpus de Origem/Reitoria:** \_\_\_\_\_

**Formação:** ( ) Doutorado ( ) Pós-Doutorado

**Vaga para a Área de conhecimento pretendida:**

- ( ) Ciências Exatas e da Terra
- ( ) Ciências Biológicas
- ( ) Engenharias
- ( ) Ciências da Saúde
- ( ) Ciências Agrárias
- ( ) Ciências Sociais Aplicadas
- ( ) Ciências Humanas
- ( ) Linguística, Letras e Artes

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

## ANEXO 2 – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:		LINK DO CURRÍCULO LATTES:			
DATA DA CONSULTA AO LATTES:		DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO:			
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
<b>Formação Acadêmica</b>					
Mestrado na área de conhecimento pretendida	3,0	3,0		8,0	
Graduação na área de conhecimento pretendida	2,0	2,0			
Cursos na área pretendida (mínimo de 60h)	1,0	3,0			
<b>Atuação</b>					
Membro de corpo editorial (livros, revistas)	2,0	10,0		39,4	
Membro de corpo editorial (anais de eventos)	1,0	5,0			
Membro de comitê de agências de fomento	0,2	1,0			
Revisor de periódico	0,5	10,0			
Revisor de projeto de agência de fomento	0,3	0,9			
Participação em projeto de pesquisa	0,25	1,5			
Participação em projeto de desenvolvimento tecnológico	0,25	1,5			
Participação em projeto de extensão	0,25	1,5			
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas.	0,2	1,0			
Orientações e supervisões em andamento (iniciação científica, TCC, monografias, dissertações, teses, supervisões de pós-doutorado e orientações de outra natureza)	0,25	2,0			
Participação em bancas de trabalho de conclusão	0,25	2,5			
Participação em bancas de comissões julgadoras	0,25	2,5			
<b>Produção bibliográfica</b>					
Artigo publicado em periódicos A1, A2, B1 e B2	3,0	9,0		52,6	
Artigo publicado em periódicos B3, B4, B5 e C	1,0	3,0			
Artigo aceito para publicação	0,5	1,0			
Autoria de livro com ISBN	5,0	10,0			
Organização de livro com ISBN	3,0	6,0			
Capítulo de livro com ISBN	2,5	5,0			
Publicação de texto em jornal ou revista	0,2	0,6			
Trabalho completo publicado em anais de eventos	0,25	1,0			
Resumo e resumo expandido publicado em anais de evento	0,2	1,0			
Tradução de livro com ISBN	2,0	6,0			
Tradução de artigos ou textos de outra natureza	1,0	3,0			
Apresentação de trabalho em evento (comunicação, conferência ou palestra, congresso, seminário etc.)	0,25	1,0			
Prefácio, posfácio, apresentação ou introdução de livro, revista ou periódico	0,25	1,0			
Trabalho técnico: emissão de parecer ah hoc	0,25	1,0			
Curso de curta duração ministrado (mínimo de 40h)	0,2	1,0			
Desenvolvimento de material didático	0,25	1,0			
Editoração de livro, anais, catálogo, coletânea, enciclopédia ou periódico (com ISSN ou ISBN)	1,0	2,0			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor